



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./ Parecer N° 0437/2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

1/6

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

1/6

Cont./ Parecer Nº 0437/2019

INTERESSADO: Centro de Formação Educar		
EMENTA: Credencia o Centro de Formação Educar, instituição sediada na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268, Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 03473966/2019	PARECER Nº 0437/2019	APROVADO EM: 27/08/2019

I – RELATÓRIO

Maria Socorro Rodrigues Araújo, diretora do Centro de Formação Educar, instituição sediada na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268, Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, mediante o processo protocolizado sob o nº 03473966/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Formação Educar é uma instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 266513890001-29, Censo Escolar/INEP nº 10000272, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado à Presidência deste CEE;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- documentos dos corpos técnico e administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011CEE.

O Curso Técnico em Enfermagem, enquadra-se no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1200 destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica, e seiscentas, destinadas à prática profissional como segue:

Módulo I – 400 horas/aula

Módulo II – 400 horas/aula

Módulo III - 40 horas/aula

Estágio Supervisionado - 600 horas/aula

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0437/2019

Total da Carga Horária - 1.800 horas/aula

Responde pela direção pedagógica desse Centro Andreza Cristina Rodrigues Araújo, licenciada em pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a coordenadora do curso é Marinalva Oliveira Costa Timbó, bacharel em Enfermagem, a orientadora de estágio é Vanessa Araújo Passos, bacharel em Enfermagem, e a secretaria escolar está a cargo de Maria Liduina Alves Martins, técnica em Secretaria Escolar, Registro n° 9583.

O técnico em Enfermagem é um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1 - Secretaria Municipal de Saúde de Varjota
- 2 - Clínica Médica de Varjota Limitada-ME
- 3 - Laboratório de Análises Clínicas de Ipu e Ipueiras

O corpo docente do Centro de Formação Educar é formado por oito professores graduados e especialistas.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	
		T/P	ESTÁGIO
MÓDULO I			
Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde	Noções de Primeiros Socorros	60h	-
	Psicologia Aplicada à Saúde	60h	-
Introdução a Profissão	Noções Básicas de Saúde	60h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-
	Fundamentos de Enfermagem	60h	-
	Biossegurança	80h	-
Total		400h	-

		CARGA HORÁRIA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0437/2019

BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	T/P	ESTÁGIO
MÓDULO II			
Assistência ao Paciente em Tratamento Introdução à Profissão	Noções Básicas de Farmacologia	80h	-
	Higiene e Profilaxia	60h	-
	Enfermagem em Clínica Médica – UTI	80h	-
	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	80h	-
	Ética e Legislação profissional	40h	-
	Nutrição e Dietética	60h	-
Estágio Supervisionado		-	300h
Total		400h	-

BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	
		T/P	ESTÁGIO
MÓDULO III			
Organização da Assistência de Enfermagem	Enfermagem Clínica Cirúrgica	60h	
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	
	Enfermagem em Materno Infantil	60h	
	Enfermagem em Saúde Mental	60h	
	Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	
	Enfermagem em Saúde do Idoso	60h	
	Projeto Integrador I	40h	
Estágio Supervisionado			300h
Total		400h	-

CARGA HORÁRIA TEÓRICO / PRÁTICA	1200 HORAS
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO CURRICULAR	600 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800 HORAS

A especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria n° 135/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 24 de junho de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Formação Educar com vistas ao credenciamento da Instituição e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

De acordo com a especialista avaliadora, a oferta desse curso em Ipu se justifica porque a cidade é caracterizada como um polo educacional em crescimento, o que demonstra a relevância de novos cursos na região. Faz-se oportuno e

Cont./ Parecer N° 0437/2019

socialmente relevante a promoção e oferta de cursos técnicos para que os cidadãos possam ter as habilitações profissionais necessárias para atender às demandas do mercado local, valorizando a região.

Os objetivos se mostram claros e coerentes no contexto das competências e das habilidades gerais com as quais se pretende qualificar o técnico de enfermagem.

A coordenadora do curso é graduada em Enfermagem e pós-graduada em Obstetrícia e Neonatologia e tem experiência nas redes de atenção em saúde.

O Plano de Curso, ao verificar os objetivos para esta formação, está coerente com a justificativa apresentada, no tocante ao perfil populacional e ao crescimento da cidade como polo educacional. As Bases Legais e Tecnológicas estão explicitadas, visibilizando as competências para a formação e o desenvolvimento de habilidades do técnico de enfermagem.

Todos os professores apresentam titulação de especialistas; quatro apresentam experiência nas Redes de Atenção em Saúde; três têm experiência no ensino superior, e três, no ensino técnico profissionalizante.

O laboratório de enfermagem é próprio e equipado para que todas as práticas sejam realizadas nesse espaço. Existe uma estrutura logística preparada com equipamentos, recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia, mas não há nenhum instrumento para as aulas de microbiologia.

Esse Centro possui: cama hospitalar, um boneco, biombo, seringas, agulhas, esfigmomanômetro, estetoscópios, material de higiene, nebulizador, glicosímetro, *kit* de primeiros socorros próprios para treinamento e instrumental cirúrgico. Há espaço físico para a lavagem das mãos e *Kit* de descarte de material contaminado.

Segundo a coordenadora do curso, todos os materiais de uso contínuo serão verificados quanto ao prazo de validade, sendo realizadas a manutenção e a calibração do que se apresenta necessário no transcorrer da utilização.

A biblioteca foi organizada em espaço amplo; é climatizada e conta com salas para estudos em grupos. A acessibilidade para pessoas com deficiência foi implementado por essa instituição. Possui seções de livros separadas e estruturadas por uma pessoa responsável que assume função na secretaria do curso. Há internet e rede *wi-fi* livre para pesquisa.

Cont./ Parecer N° 0437/2019

A especialista avaliadora considerou o quantitativo de livros disponíveis e atualizados com mais de dois exemplares de títulos para cada dez alunos, classificando o acervo como “Excelente”.

Cada *data-show* pode ser utilizado na modalidade móvel ou fixa; o *notebook* é solicitado e reservado pelo professor, quando este não utiliza o seu particular.

Essa Instituição possui rampas de acesso; banheiros para pessoas com deficiência e um programa de bolsas de estudo, chamado Educar Mais Brasil.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratório(s)	Bom
Recursos audio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que essa solicitação tem como base a Resolução nº CEC nº 413/2006, o Manual da Unidade Escolar do MEC, a Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a Resolução CNE/CEC nº 4/1999, o Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0437/2019

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido de que se credencie o Centro de Formação Educar, instituição sediada na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268, Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, e se reconheça o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, até 31 de dezembro de 2022.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2019.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTAL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE